

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

A Exma. Sra. Dra. Daniela Flavia Miranda, MM. Juíza de Direito da 1.ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial de **QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, autos n.º 0000350-21.2024.8.16.0100 para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada exclusivamente por meio virtual, através da plataforma Assembledx (forma de acesso à plataforma constante no **ANEXO I** deste edital), sendo a 1.ª convocação no dia **23/09/2024** às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em 2.ª convocação, a ser realizada no dia **30/09/2024** às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) demais assuntos de interesse dos credores ou da Recuperanda. **O credor que pretender participar da Assembleia deverá, necessária e obrigatoriamente, manifestar seu interesse à Administradora Judicial (inclusive cumprindo as determinações constantes no ANEXO I deste edital) através do envio de e-mail para aj.quatorzevoltas@braziliobacellar.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia (ou seja, até as 14 horas do dia 22/09/2023 (1.ª convocação) ou até as 14 horas do dia 29/09/2024 (2.ª convocação)**, sendo que, na forma prevista no artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005 (LREF), os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal, hipótese em que deverão enviar para Administradora Judicial, através do mesmo e-mail e no mesmo prazo acima estabelecido, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação de sua localização no processo de recuperação judicial, exceto se a representação de credores trabalhistas se fizer por sindicato, hipótese em que deverá apresentar a relação de associados que pretende representar com 10 dias de antecedência à assembleia, nos termos do § 6º do art. 37 da LREF. Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos de Recuperação Judicial (mov. 154.2) e no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.braziliobacellar.com.br), no <https://braziliobacellar.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Plano-de-Recuperacao-Judicial-XIV-Voltas.pdf> E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

Ponta Grossa, 03 de setembro de 2024.

THIAGO BERTUOL DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto



ANEXO I

Para acesso à plataforma virtual "Assemblex", cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: aj.quatorzevoltas@braziliobacellar.com.br em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da assembleia (mesmo prazo do credenciamento constante no edital), indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e mensagens via aplicativo "WhatsApp". O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o *login* e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o *login* e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do *login*, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à sua disposição um "chat online" e "WhatsApp" (48) 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o *login* na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular), mantendo a câmera ligada durante toda a duração do ato assemblear. Recomenda-se o uso de "laptops" ou "desktops" com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional "Windows" e navegador "Google Chrome"), bem como dispositivo "backup" para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

